



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
NÚCLEO DE TEORIA E PESQUISA DO COMPORTAMENTO**

RESOLUÇÃO 01, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

Estabelece a valoração dos itens de avaliação a serem considerados na realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas de Professor Visitante destinadas ao Núcleo de Teoria e Pesquisa do Comportamento, em consonância com a Resolução n. 5.644/2023-CONSEPE.

A DIRETORA GERAL DO NÚCLEO DE TEORIA E PESQUISA DO COMPORTAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, e o Regimento do NÚCLEO DE TEORIA E PESQUISA DO COMPORTAMENTO; em consonância com a Resolução n. 5.644/2023-CONSEPE, e em cumprimento à decisão da Congregação do NÚCLEO DE TEORIA E PESQUISA DO COMPORTAMENTO, em reunião ORDINÁRIA da congregação, realizada em 25 de agosto de 2023, promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO**

**CAPÍTULO I**

**DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**Art. 1º.** Os Processos Seletivos Simplificados para contratação de Professor Visitante constarão de Prova de Defesa de Plano de Trabalho, quando houver, e Julgamento de Títulos, na seguinte ordem e da seguinte forma:

I – Julgamento de Títulos (de caráter classificatório);

II – Defesa do Plano de Trabalho (se houver, de caráter eliminatório);

§ 1º. É facultada a realização de Prova de Defesa de Plano de Trabalho por via remota, na ausência de determinação contrária explícita em regulamentação superior.

§ 2º. Quanto as atividades, pontuações e critérios a serem considerados na **Prova de Julgamento de Títulos**, se utilizará o estabelecido em Resolução da Congregação da Unidade definido para Concursos de Professores Efetivos.

§ 3º É facultativa a inclusão de membro externo em banca examinadora de Processo Seletivo Simplificado, podendo ser a participação remota, na ausência de determinação contrária explícita em regulamentação superior.

## CAPÍTULO II

### DA PROVA DE DEFESA DO PLANO DE TRABALHO

**Art 2º.** Na avaliação da Prova De Defesa Do Plano De Trabalho, cada membro da Comissão Examinadora deverá observar os critérios e valores abaixo discriminados, de forma a atribuir nota de zero a dez (consideradas duas casas decimais sem arredondamento):

	CRITÉRIOS	VALORAÇÃO
a)	Domínio dos temas e ideias que tenham dado sustentação ao Plano, atentando, de modo especial, para a sua pertinência em relação ao tema do certame;	2,0
b)	Consistência teórica e conformidade com linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação;	2,0
c)	Extensão e profundidade dos conhecimentos do candidato no tema específico do certame;	2,0
d)	Pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas;	1,0
e)	Pertinência das proposições de participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como em atividades administrativas universitárias;	1,5
f)	Viabilidade de execução do Plano no cronograma proposto, considerando a infraestrutura necessária;	1,5
	TOTAL	10,0

**CAPÍTULO III**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 3º.** Os casos omissos nesta Resolução serão analisados e deliberados pela Congregação do NTPC.

**Art. 4º.** Fica revogada a Resolução Nº 03/2022-NTPC e disposições anteriores sobre o tema.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

**Núcleo de Teoria e Pesquisa do Comportamento, em 25 de agosto de 2023.**

**PROFA. DRA. CELINA MARIA COLINO MAGALHÃES**  
Diretora Geral do Núcleo de Teoria e Pesquisa do Comportamento



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
NÚCLEO DE TEORIA E PESQUISA DO COMPORTAMENTO**

RESOLUÇÃO 01, DE 02 DE MAIO DE 2024

Estabelece a valoração dos itens de avaliação a serem considerados na realização de concurso público para o ingresso na carreira de magistério superior para provimento de vagas destinadas ao Núcleo de Teoria e Pesquisa do Comportamento, em consonância com a Resolução Nº. 5.563 – CONSEPE, de 28/09/2022.

A DIRETORA GERAL DO NÚCLEO DE TEORIA E PESQUISA DO COMPORTAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, e o Regimento do NÚCLEO DE TEORIA E PESQUISA DO COMPORTAMENTO; em consonância com a Resolução Nº. 5.563 – CONSEPE, de 28/09/2022, e em cumprimento à decisão da Congregação do NÚCLEO DE TEORIA E PESQUISA DO COMPORTAMENTO, em reunião EXTRAORDINÁRIA da congregação, realizada em 02 de maio de 2024, promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO**

**CAPÍTULO I**

**DO CONCURSO PÚBLICO**

**Art. 1º.** Os concursos públicos à Carreira do Magistério Superior constarão de Prova Preliminar Objetiva, quando houver, e de 2 (duas) etapas, na seguinte ordem e da seguinte forma:

I - Prova Preliminar Objetiva (se houver, de caráter eliminatório);

II – Primeira Etapa (de caráter eliminatório e classificatório):

- a) Prova Escrita;
- b) Prova Didática;
- c) Prova de Memorial;

III – Segunda Etapa (de caráter classificatório):

Julgamento de Títulos;

**Art. 2º.** A Prova Preliminar Objetiva constará de no mínimo 30 (trinta) e no máximo 60 (sessenta) questões objetivas, com cada questão valendo 1 (um) ponto. A aprovação na Prova Preliminar Objetiva se dará conforme o Parágrafo Primeiro do Art. 21 da Resolução Nº. 5.563/2022–CONSEPE.

**Art. 3º.** Na avaliação da **PROVA ESCRITA**, cada membro da Comissão Examinadora deverá observar os critérios e valores abaixo discriminados, de forma a atribuir nota de zero a dez (consideradas duas casas decimais sem arredondamento):

	CRITÉRIOS	VALORAÇÃO	SUB-ITEM
a)	<b>Forma:</b>	<b>2,0</b>	
a.1)	Introdução		0,5
a.2)	Desenvolvimento		1,0

a.3)	Conclusão		0,5
<b>b)</b>	<b>Conteúdo e desenvolvimento do tema</b>	<b>6,0</b>	
b.1)	Organização		1,0
b.2)	Coerência		1,0
b.3)	Clareza de ideias		1,0
b.4)	Extensão		1,0
b.5)	Atualização		1,0
b.6)	Profundidade		1,0
<b>c)</b>	<b>Linguagem</b>	<b>2,0</b>	
c.1)	Uso adequado da terminologia própria ou técnica		1,2
c.2)	Propriedade		0,2
c.3)	Clareza de linguagem		0,2
c.4)	Precisão		0,2
c.5)	Correção gramatical		0,2
	TOTAL	10,0	10,0

**Parágrafo único.** A fuga do tema sorteado para a prova escrita determinará a atribuição de nota zero.

**Art. 4º.** Na avaliação da **PROVA DIDÁTICA**, cada membro da Comissão Examinadora deverá observar os critérios e valores abaixo discriminados, de forma a atribuir nota de zero a dez (consideradas duas casas decimais sem arredondamento):

	CRITÉRIOS	VALORAÇÃO	SUB-ITEM
<b>a)</b>	<b>Planejamento, organização e clareza da aula.</b>	<b>4,0</b>	
a.1)	Clareza e adequação entre objetivos e conteúdo;		0,8
a.2)	Estrutura da aula, evidenciando introdução, desenvolvimento e conclusão;		0,8
a.3)	Coerência entre o plano de aula ou material de apoio e o desenvolvimento da aula;		0,8
a.4)	Gerenciamento do tempo em função do conteúdo;		0,8
a.5)	Linguagem clara, correta e dicção apropriada.		0,8
<b>b)</b>	<b>Extensão, atualização e profundidade dos conhecimentos do candidato</b>	<b>6,0</b>	
b.1)	Atualidade das informações apresentadas;		1,7
b.2)	Conteúdo com informações corretas e profundidade de conhecimentos;		2,6
b.3)	Abrangência na abordagem das ideias fundamentais do conteúdo.		1,7
	TOTAL	10,0	10,0

**Parágrafo único.** A fuga do tema sorteado para a prova didática determinará a atribuição de nota zero.

**Art 5º.** Na avaliação da **PROVA DE MEMORIAL**, cada membro da Comissão Examinadora deverá observar os critérios e valores abaixo discriminados, de forma a atribuir nota de zero a dez (consideradas duas casas decimais sem arredondamento):

	CRITÉRIOS	VALORAÇÃO
a)	Domínio dos temas e das ideias que tenham dado sustentação ao Memorial, atentando, de modo especial, para a sua pertinência em relação ao tema do Concurso;	1,0
b)	Consistência teórica, formativa e prática;	1,0
c)	Extensão e profundidade dos conhecimentos do candidato no tema específico do Concurso;	2,0
d)	Pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas;	0,5
e)	Dados da carreira do candidato que revelem liderança acadêmica, científica;	1,0
f)	Participação do candidato em atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como em atividades administrativas universitárias;	1,5
g)	Participação do candidato em outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas ao tema em exame;	1,0
h)	Avaliação do Plano Trienal, no tema do Concurso, apresentado pelo candidato, exigência constante do Memorial.	2,0
	TOTAL	10,0

**Art. 6º. O JULGAMENTO DE TÍTULOS** será realizado por meio do exame do *Curriculum Lattes*, devendo a Comissão Examinadora pontuar, conforme os valores e limites especificados no Anexo Único, cada uma das atividades relatadas pelo candidato dentro dos seguintes Grupos de Atividades, desde que devidamente comprovadas:

CRITÉRIOS	VALORES MÁXIMOS	PESOS
Grupo I - Formação Acadêmica	80 pontos	2,0
Grupo II - Produção Científica, Artística Técnica e Cultural	145 pontos	4,0
Grupo III - Atividades Didáticas	70 pontos	3,0
Grupo IV - Atividades Técnico-Profissionais e Administrativas	50 pontos	1,0

§ 1º. Com relação ao item Formação Acadêmica, será atribuída pontuação correspondente à maior titulação do candidato obtida a qualquer tempo.

§ 2º. Com relação ao item Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural, serão pontuadas somente as atividades desenvolvidas no último quinquênio, tomando como referência a data de realização do Julgamento de Títulos.

§ 3º. Uma vez finalizada a atribuição de pontos para todos os grupos de atividades, serão aplicados os pesos especificados para cada grupo.

§ 4º. A pontuação final (de zero ao máximo de mil pontos) de cada candidato no julgamento de títulos será obtida mediante a pontuação atribuída àquele candidato pela Comissão Examinadora.

§ 5º. A Conversão da pontuação de zero a mil pontos, obtida pelo candidato, para nota de zero a dez será feita através da divisão do total de pontos por cem (consideradas duas casas decimais sem arredondamento).

§ 6º. O detalhamento da pontuação a ser atribuída e dos limites para cada item do *curriculum* do candidato, dentro de cada grupo de atividades, será feito conforme especificado no Anexo Único que é parte integrante desta resolução.

**Art. 7º.** Para todos os itens que remetem à avaliação de periódicos e livros no sistema Qualis da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, será tomada como referência a versão mais recente da avaliação disponível publicamente.

**Parágrafo único.** Para periódicos ranqueados no Qualis em mais de uma área, prevalecerá o ranqueamento de maior nota.

## **CAPÍTULO II**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 8º.** Os casos omissos nesta Resolução serão analisados e deliberados pela Congregação do NTPC.

**Art. 9º.** Fica revogada a Resolução Nº. 02, de 16 de dezembro de 2022 e disposições anteriores.

**Art. 10.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

**Núcleo de Teoria e Pesquisa do Comportamento, em 02 de maio de 2024.**

**PROFA. DRA. CELINA MARIA COLINO MAGALHÃES**  
Diretora Geral do Núcleo de Teoria e Pesquisa do Comportamento

## ANEXO ÚNICO

ITENS	PONTOS
<b>GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	
OBS.: Será pontuada apenas a maior titulação de cada candidato (§ 1º do Art. 06º).	
1.1. Quando for Graduado	05
1.2. Quando for Especialista	10
1.3. Quando for Mestre	20
1.4. Quando for Doutor	80
<b>GRUPO II – PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA, TÉCNICA E CULTURAL</b>	
OBS.: Serão considerados apenas os documentos comprobatórios dos últimos 5 anos (§ 2º do Art. 06).	
<b>2.1 – Produção Científica</b>	
2.1.1. Publicação de livro autoral com corpo editorial internacional (até 3 autores)	25/livro
2.1.2. Publicação de livro autoral com corpo editorial nacional (até 3 autores)	20/livro
2.1.3. Organização e publicação de livro coletivo (coletânea) com corpo editorial internacional	15/livro
2.1.4. Organização e publicação de livro coletivo (coletânea) com corpo editorial nacional	10/livro
2.1.5. Publicação de livro autoral com corpo editorial regional ou local (até 3 autores)	8/livro
2.1.6. Publicação de livro (autoral ou coletânea) sem corpo editorial	3/livro
2.1.7. Publicação de capítulo de livro com corpo editorial nacional ou internacional	5/capítulo
2.1.8. Publicação de capítulo de livro com corpo editorial regional ou local	3/capítulo
2.1.9. Artigo em periódico avaliado na primeira faixa (a mais alta) do Qualis vigente	25/artigo
2.1.10. Artigo em periódico avaliado na segunda faixa do Qualis vigente	20/artigo
2.1.11. Artigo em periódico avaliado na terceira faixa do Qualis vigente	15/artigo
2.1.12. Artigo em periódico avaliado na quarta faixa do Qualis vigente	12/artigo
2.1.13. Artigo em periódico avaliado na quinta faixa do Qualis vigente	10/artigo
2.1.14. Artigo em periódico avaliado na sexta faixa do Qualis vigente	7/artigo
2.1.15. Artigo em periódico avaliado na sétima faixa do Qualis vigente	5/artigo
2.1.16. Artigo em periódico avaliado na oitava faixa do Qualis vigente ou com corpo editorial sem Qualis	2/artigo
2.1.17. Participação no corpo editorial de periódicos avaliados nas quatro primeiras faixas do Qualis vigente	4/ano
2.1.18. Participação no corpo editorial de periódicos avaliados abaixo das quatro primeiras faixas do Qualis vigente	2/ano
2.1.19. Participação no corpo editorial de periódicos sem Qualis	1/ano
2.1.20. Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional	1/trabalho

2.1.21. Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional/regional	0,5/trabalho
2.1.22. Palestras, conferências, mesa-redonda, seminários e cursos ministrados em eventos internacionais, nacionais ou regionais como expositor ou debatedor (até 20 pontos nos 5 anos)	0,5/palestra
2.1.23. Premiação em eventos científicos internacionais	3/evento
2.1.24. Premiação em eventos científicos nacionais e regionais	2/evento
2.1.25. Premiação em eventos científicos estaduais e locais	1/evento
<b>2.2 – Projetos de Pesquisa, Extensão e Ensino</b>	
2.2.1. Coordenação de projeto de pesquisa, extensão e ou ensino	5/projeto
2.2.2. Participação em projeto de pesquisa, extensão e ou ensino	3/projeto
2.2.3. Projeto de pós-doutorado concluído (duração mínima de 6 meses)	10/projeto
2.2.4. Orientação de alunos em projetos de pesquisa, extensão e ou ensino	1/aluno
<b>2.3 – Produção Técnica ou Tecnológica</b>	
2.3.1. Patente internacional	20/patente
2.3.2. Patente nacional	10/patente
2.3.3. Produção de software / vídeo / banco de dados / sites didáticos ou de divulgação científica com relevância acadêmica	3/unidade
2.3.4. Cartilhas / apostilas (impressas ou em mídias digitais) aprovadas na unidade acadêmica – máximo de 30 pontos	3/unidade
<b>2.4 – Organização de Eventos</b>	
2.4.1. Coordenação de eventos científicos internacionais	10/evento
2.4.2. Coordenação de eventos científicos nacionais/regionais	5/evento
2.4.3. Coordenação de eventos científicos estaduais/locais	3/evento
<b>GRUPO III – ATIVIDADES DIDÁTICAS</b>	
<b>3.1. Exercício do Magistério em Nível Superior ou Pós-Graduação em Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC</b>	
3.1.1. No tema do concurso – até 50 pontos	5/disc/semestre
3.1.2. Em outros temas que não o do concurso – até 50 pontos	3/disc/semestre
<b>3.2. Exercício do Magistério no Fundamental, Médio ou Profissionalizante</b>	
3.2.1. No tema do concurso ou em tema correlato – até 20 pontos	2/disc/semestre
3.2.2. Em outros temas que não o do concurso – até 5 pontos	2/disc/semestre
<b>3.3. Orientação de Aluno de Doutorado – Até 75 pontos</b>	
3.3.1. No tema do concurso (orientação concluída)	15/aluno
3.3.2. Em outros temas que não o do concurso (orientação concluída)	12/aluno
3.3.3. No tema do concurso (orientação em andamento)	10/aluno
3.3.4. Em outros temas que não o do concurso (orientação em andamento)	7 aluno
3.3.5. Co-orientação no tema do concurso (orientação concluída)	10/aluno

3.3.6. Co-orientação no tema do concurso (orientação em andamento)	8/aluno
3.3.7. Co-orientação em outros temas (concluída ou em andamento)	5/ aluno
<b>3.4. Orientação de Aluno de Mestrado – Até 50 pontos</b>	
3.4.1. No tema do concurso (orientação concluída)	10/aluno
3.4.2. Em outros temas que não o do concurso (orientação concluída)	8/aluno
3.4.3. Em outros temas que não o do concurso (orientação em andamento)	4 por aluno
3.4.4. No tema do concurso (orientação em andamento)	6/aluno
3.4.5. Co-orientação no tema do concurso (orientação concluída)	6/aluno
3.4.6. Co-orientação no tema do concurso (orientação em andamento)	4/aluno
3.4.7. Co-orientação em outros temas (concluída ou em andamento)	3/aluno
<b>3.5. Orientação concluída de: Trabalho de Conclusão de Curso na Graduação e/ou Especialização, Iniciação Científica – até 45 pontos</b>	
3.5.1. No tema do concurso	3/trabalho
3.5.2. Em outros temas	2/trabalho
<b>3.6. Orientação de Estágio Supervisionado – até 45 pontos</b>	
3.6.1. No tema ou área do conhecimento objeto do concurso	3/aluno
3.6.2. Em outros temas ou áreas do conhecimento	2/aluno
<b>3.7. Participação em Bancas de Trabalho Acadêmico</b>	
3.7.1. Participação em Bancas de Doutorado	5/banca
3.7.2. Participação em Bancas de Mestrado	3/banca
3.7.3. Participação em Bancas de Especialização ou TCC	2/banca
<b>GRUPO IV – OUTRAS ATIVIDADES TÉCNICO-PROFISSIONAIS E ADMINISTRATIVAS</b>	
4.1. Exercício de cargo ou atividade profissional formal – até 30 pontos	06/ano
4.2. Membro de Comitê Especial para CAPES ou CNPQ – até 50 pontos	10/ano
4.3. Exercício de função de gestão em IES – até 50 pontos	10/ano
4.4. Consultoria técnico-científica <i>ad-hoc</i> formalmente constituída para instituições governamentais, Comissões formalmente constituídas em Sociedades Científicas e Organizações Sociais sem fins lucrativos ou periódicos (máximo de 2 consultorias/ano) – até 50 pontos	5/consultoria
4.5. Trabalhos Periciais Judiciais (máximo 2 perícias/ano) – até 50 pontos	5/perícia
4.6. Trabalhos de Auditorias Independentes para órgãos públicos, Comissões formalmente constituídas em Sociedades Científicas e Organizações Sociais sem fins lucrativos (máximo 02 auditorias/ano) – até 50 pontos	05/auditoria
4.7. Participação em comissões formalmente constituídas em instituições públicas, Comissões formalmente constituídas em Sociedades Científicas e Organizações Sociais sem fins lucrativos (máximo de 2 comissões/ano) – até 50 pontos	05/comissão